



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO 2025

Concede Título de Honra ao Mérito a 2^a CIA do 8º Batalhão da PMES em Baixo Guandu – ES.

A Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito a 2^a CIA do 8º Batalhão da PMES em Baixo Guandu – ES.

Art. 2º Este Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“Palácio Monsenhor Alonso Leite”, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e Cinco.

 Assinado
Digitalmente

José Roberto da Silva
Vereador Autor



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003800380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Egrégio Plenário a presente Resolução Legislativa com o qual se pretende homenagear com o Título de “Honra ao Mérito”, a 2^a CIA do 8º Batalhão da PMES em Baixo Guandu – ES.

A presente honra ao Mérito tem por finalidade reconhecer e homenagear a 2^a Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, sediada na cidade de Baixo Guandu, pelo notável trabalho desenvolvido em prol da segurança pública, da ordem social e da proteção da comunidade guanduense.

A atuação da 2^a CIA destaca-se pela eficiência operacional, pelo compromisso com a prevenção ao crime e pela pronta resposta às ocorrências, garantindo tranquilidade e confiança à população. Seus policiais têm conduzido ações estratégicas de patrulhamento, combate à criminalidade, fiscalização, rondas ostensivas e iniciativas de aproximação comunitária, sempre pautadas na ética, no profissionalismo e no respeito aos direitos dos cidadãos.

Além disso, a Companhia tem desempenhado papel essencial na promoção da sensação de segurança no município, reduzindo índices de violência e fortalecendo a cooperação entre a Polícia Militar e a sociedade. O empenho da tropa, aliado à dedicação dos seus comandantes e demais servidores, reflete um trabalho sério, contínuo e indispensável para o bem-estar coletivo.

Diante de toda contribuição prestada, é justo e necessário que este Poder Legislativo reconheça publicamente o valor e a importância da 2^a Companhia do 8º BPM, expressando gratidão e respeito aos policiais que diariamente arriscam suas vidas para proteger a população de Baixo Guandu.

Por essas razões, apresentamos esta honra ao mérito, como forma de enaltecer e agradecer pelo relevante serviço prestado à nossa cidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003800380033003A005000

Assinado eletronicamente por JOSÉ ROBERTO DA SILVA em 05/12/2025 12:23

Checksum: 14F44B942FC3C5B6F900152266219D70AE35A4D80640A5B2DEA26061D00B1A02



Autenticar documento em <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003800380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.